



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 429/2006, de 8 de junho de 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, até a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme segue:

06.00 - Secretaria Mun. de Saúde

06.20 - Departamento de Saúde

1030100352.018303 - 15% Receitas Próprias

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e material permanente – 03303. R\$ 20.000,00

06.00 - Secretaria Mun. de Saúde

06.30 - Dep. de Vigilância Sanitária

1030400322.021308 - Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e material permanente – 03308. R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 25.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

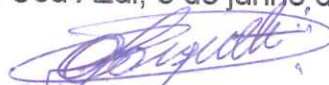
Fonte nº 03303 – Saúde 15% - Rec. Vinculadas (EC 29)..... R\$ 20.000,00

Fonte nº 03308 – Vigilância Sanitária..... R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 8 de junho de 2006.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL



DIÁ: 10-6-06

PÁGINA: 30